matrícula n. 115529021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 60 e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 24 de abril de 2020 (Processo n. 29/001296/2011 – 169/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 272 de 3 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHÃES**, cargo de Agente de Polícia Científica, prontuário nº 126338023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO**, em prorrogação, **POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 2 de abril de 2020. **(PARECER Nº 809/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/400090/2014)**.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 273 de 3 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 273 de 3 de junho de 2020.

Matrícula		Nome		Cargo	Dias	Processo	Período	Р
129660023	SAM SUZUI	RICARDO MURA	ARANHA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200023/19	22/05/20 A 20/07/20	N

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 260, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o recebimento da C.I de nº 236/2020 oriunda da D.R.P. de Paranaíba/MS,



